

**Impugnação - Pregão n. 006/2023, São Francisco de Assis RS - item 12**

De: Pavsul Asfaltos
Para: licitacoes@saofranciscodeassis.rs.gov.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Impugnação - Pregão n. 006/2023, São Francisco de Assis RS - item 12
Enviada em: 18/04/2023 | 08:59
Recebida em: 18/04/2023 | 08:59
EDITAL PERP... .odt 1.21 MB

IMPUGNAÇÃO - Pregão Eletrônico para registro de preços n. 006/2023. Processo Administrativo 006/2023

Objeto: Aquisição eventual e parcelada de material de construção e similares.

ITEM: 12 - Asfalto frio 25kg

Prezado Sr. Pregoeiro,

Com a segunda retificação do edital do **pregão eletrônico n. 006/2023**, o item 12 (asfalto frio 25kg) foi retirado da ampla concorrência e incluído nos demais itens de participação exclusiva de Microempresa (item 2.2 da Participação do Certame). Conforme termo de referência, o produto foi cotado em R\$55,24.

Ocorre que a referida exclusividade irá alijar a participação da nossa empresa no processo e **impedir a competitividade na licitação**, trazendo prejuízo ao órgão público, haja vista que em outras cidades o mesmo produto chega a ser vendido pela metade do preço anunciado no edital.

Nesse sentido, prevê a Lei complementar 123/2006:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

[...] III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte **não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;**

Ante o exposto, apresenta-se a presente impugnação, pugnando pela retificação do edital, a fim do item 12 (asfalto frio) voltar a torna-se de participação livre (ampla concorrência).

Att,

Pavsul Asfaltos e Pavimentações LTDA

CNPJ: 18.375.607/0001-11



Não contém vírus www.avast.com